



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente processo a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para construção de 02 (duas) salas de aula na ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória Régia, localizada no km 105, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de Medicilândia.

1.1 Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Construção de 02 (duas) salas de aula na ampliação da EMEF VITÓRIA RÉGIA	01	UNID		
VALOR TOTAL					

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia.

Trata-se de procedimento sobre a contratação de empresa para construção de 02 (duas) salas de aula na ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória Régia, localizada no km 105, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação de Medicilândia.

A devida contratação se justifica pela necessidade de ampliação que se faz necessária em decorrência ao aumento do número de alunos matriculados para o ano letivo de 2018, uma vez que, a EMEF Vitória Régia é uma escola polo que recebe alunos da pré-escola ao nono ano e também atende o segundo grau modular, o número de alunos inscritos foi maior que o número de alunos matriculados no ano anterior, com isso faltou espaço físico para receber essa demanda, pelos motivos aqui citados se faz necessária a ampliação da mesma, para garantir o direito a educação dos alunos matriculados.

Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais. Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Prefeitura
da
Medicilândia
Com a força do povo

3. CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

3.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como OBRA, por se tratar da ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados.

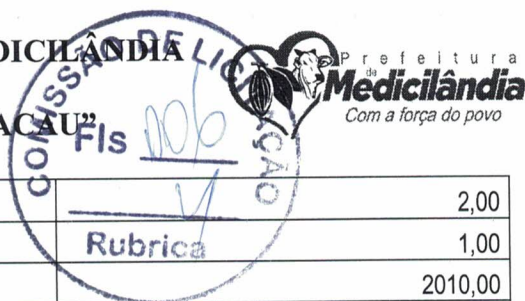
3.2 A contratação a que se refere este termo de referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - MOVIMENTO DE TERRAS		
1.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	14,00
1.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m³	14,00
1.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	8,00
2	MADEIRA		
2.1	Peça 6x12x6	und	28,00
2.2	Ripa 3x5x6	und	82,00
2.3	Caibro 4x7x4,5	und	60,00
2.4	Caibro 4x7x3,0	und	13,00
2.5	Peça 15x15x4,00	und	3,00
3	FABRICAÇÃO CONCRETO ARMADO		
3.1	Cimento 50 kg	und	75,00
3.2	gorgulho	m³	3,00
3.3	areia grossa	m³	22,00
3.4	Coluna de ferro 6 mts	und	25,00
4	ALVENARIA/REVESTIMENTO/PAVIMENTAÇÃO/COBERTURA		
4.1	Cimento 50 kg	und	60,00
4.2	Bloco cerâmico 8 furos	mil	3,50
4.3	Areia fina	m³	8,00
4.4	prego 12x12 1kg	kg	1,00
4.5	prego 18x27 1kg	kg	4,00
4.6	prego 19x36 1kg	kg	3,00
4.7	Cerâmica 45x45	m²	104,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Prefeitura
Medicilândia
Com a força do povo

4.8	Rejunte 5kg marrom tabaco	und	2,00
4.9	Ipermeabilizante 18 lts	und	1,00
4.10	Telha de barro dupla para cobertura	und	2010,00
4.11	telha de barro para capote	und	40,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	Cabo antichama 2.5mm	m	200,00
5.2	Caixa de luz 4x2 amarela	und	10,00
5.3	Lampada led 9w 51v	und	8,00
5.4	Bocal 100w preto	und	8,00
5.5	Conduite amarelo 25mm	m	50,00
5.6	interruptor simples 1 tecla	und	2,00
5.7	Tomada 2P+T	und	8,00
6	EQUADRIAS		
6.1	Porta de madeira 80x210 lisa	und	2,00
6.2	Dobradiça Galvanizada 3 1/2	und	2,00
6.3	Fechadura externa 40mm	und	2,00
6.4	Caixilho 0,80x2,10	und	2,00
6.5	Janela 1,10x1,50	m ²	9,90
7	ACABAMENTO		
7.1	Argamassa 20 kg	und	33,00
7.2	Massa corrida 18 lts	und	10,00
7.3	Tinta 18lts harmonia	und	3,00
7.4	Lixa 150	und	40,00
7.5	Selador acrílico 18lts	und	4,00
7.6	Forro pvc 8mm	m ²	90,00
7.7	Roda forro 6mm	und	7,00
7.8	Corante liquido 50ml vermelho	und	20,00
8	LIMPEZA DA OBRA		
8.1	limpeza geral	m ²	120,18
9	MÃO DE OBRA		
9.1	Mão de obra	m ²	102,40

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor total (Global) Máximo e aceito para a contratação é de R\$ XXXXX (XXXX), conforme levantamento através de cotações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A execução do serviço será iniciada a partir da data da assinatura do instrumento de contrato ou entrega da Nota de Empenho à empresa contratada;
- 6.2 a obra será recebida pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 a obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de contratação deverá ser de 3 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do que estabelece o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAO"



O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

13.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



Prefeitura
Medicilândia
Com a força do povo

13.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

13.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

WALLAS FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180118026



Estado do Pará

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo de Manut.e Desenv. do Ensino da Educ.Básica

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE : 1.033 Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Ed

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e instalações

SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e instalações

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para construção de 02 (duas) salas de aula na ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória Régia, localizada no km 105, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A devida contratação se justifica pela necessidade de ampliação que se faz necessária em decorrência ao aumento do número de alunos matriculados para o ano letivo de 2018, uma vez que, a EMEF Vitória Régia é uma escola polo que recebe alunos da pré-escola ao nono ano e também atende o segundo grau modular, o número de alunos inscritos foi maior que o número de alunos matriculados no ano anterior, com isso faltou espaço físico para receber essa demanda, pelos motivos aqui citados se faz necessária a ampliação da mesma, para garantir o direito a educação dos alunos matriculados. Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais. Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
062275	CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA, NA AMPLIAÇÃO DA EMEF VITÓRIA RÉGIA	1,0000	UNIDADE	142.834,09

Medicilândia, 18 de Janeiro de 2018

WALLAS FERNANDES DA SILVA

RESPONSÁVEL